



PROCESSO N.º 907/2006

PROTOCOLO N.º 8.929.661-7

PARECER N.º 702/06

APROVADO EM 20/12/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE
ARAPONGAS

MUNICÍPIO: ARAPONGAS

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do
Trabalho – Área Profissional: Saúde

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2517/2006–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Arapongas, do Município de Arapongas, que por sua Direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

Em 31 de agosto de 2006 o processo foi convertido em diligência e retornou em 11 de dezembro de 2006, através do Ofício n.º 3613/2006-GS/SEED.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho
- Área Profissional: Saúde
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 118/02-CEE e Resolução Secretarial n.º 1072/2002.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira, no período diurno ou noturno.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.320 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de um ano e meio
máximo de cinco anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: Estar cursando o último ano do Ensino Médio, ou ser egresso deste.



PROCESSO N° 907/2006

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O egresso do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho é o profissional com competências e habilidades capacitado para desenvolver a educação dos trabalhadores no sentido de promover atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização de suas tarefas. Para tanto analisa as condições de trabalho, planeja e elabora normas e instruções de trabalho, reforça comportamentos seguros, realiza auditorias e implementa ações preventivas e corretivas que visam eliminar ou minimizar os riscos nos locais de trabalho.

O Técnico em Segurança do Trabalho atua em empresas com base nas legislações e normas de higiene e saúde ocupacional que objetivam evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho.”

2.2 Matriz Curricular

<p style="text-align: center;">Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná</p> <p style="text-align: center;">Matriz Curricular</p> <p style="text-align: center;">Estabelecimento: SENAI – NUCLEO DE ACESSORIA ÀS EMPRESAS DE ARAPONGAS</p> <p style="text-align: center;">Município: ARAPONGAS - PR NRE: Apucarana</p> <p style="text-align: center;">Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p style="text-align: center;">Diurno e/ou Noturno</p> <p style="text-align: center;">ANO DE IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE: 2006</p>						
Função	Sub-função	Disciplinas	Módulos			Carga horária por Disciplina
			I	II	III	
1. Proteção e Prevenção	1.1 Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho	80	60	80	220
		Ergonomia		60		60
	1.2 Prevenção e Combate a Incêndio	Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros			80	80
	1.3 Análise de Risco	Higiene Industrial		60		60
	1.4 Análise de Condições de Trabalho	Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição			80	80
2. Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho	2.1 Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança	Redação Técnica	40			40
		Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho		60		60
		Normalização e Legislação Ambiental			40	40
		Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais			60	60
		Noções de Informática	40			40
		Desenho Técnico	40			40
		Princípios de Tecnologia Industrial		80		80
	2.2 Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança do trabalho	Administração e Organização Industrial	80			80
2.3 Educação para a Segurança	Psicologia do Trabalho	60			60	
	Técnicas de Treinamento	60			60	
3. Atendimento à Emergências	3.1 Planejamento para Atendimento de Sistemas de Risco	Prevenção de Controle de Perdas			60	60
	3.2 Promoção do Atendimento de Primeiros Socorros	Primeiros Socorros		80		80
Total de Horas			400	400	400	1200
Estágio Supervisionado						120
Total Geral/Carga Horária						1320

Observações: O estágio supervisionado poderá ser iniciado a partir do segundo módulo, devendo ser concluído concomitantemente ao último módulo, salvo em caráter excepcional, conforme §4º do Art. 2º, da Resolução CNE/CEB nº 01/2004.

2.3



PROCESSO N° 907/2006

2.3 Certificação

“Ao aluno que concluir satisfatoriamente cada um dos módulos e o Estágio Supervisionado, comprovando a conclusão do Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.”

2.4 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vladimir Mendes	- Engenheiro Agrimensor - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenação do Curso
Cezar Augusto da Silva Lombardi	- Curso Superior de Formação Específica Gestão de Recursos Humanos - Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas - Técnico em Segurança do Trabalho	- Coordenação do Estágio
José Antonio de Luca	- Administração - Curso de Supervisor de Segurança do Trabalho	- Segurança do Trabalho
Fernando Sambugari Rodrigues	- Fisioterapeuta - Especialista em Fisioterapia do Trabalho	- Ergonomia
Ivonei Gomes da Silva	- História - Polícia Militar do Corpo de Bombeiros - Graduado Soldado QPM-20	- Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros - Prevenção de Controle de Perdas
Diogenes Gonçalves	- Curso de Formação de Oficiais – Graduado Aspirante e Oficial - Técnico em Segurança do Trabalho - Cursos na Área	- Higiene Industrial - Técnicas do uso de Equipamentos de Medição
Rejane Filismino Barbosa	- Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas	- Redação Técnica
Wagner Tadeu Sorace Miranda	- Direito	- Normalização e Legislação
José Izidoro Furlan	- Medicina - Especialização em Medicina do Trabalho	- Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais
Valéria Melges Lens	- Tecnologia em Processamento de Dados - Especialização em Engenharia de Telecomunicações	- Noções de Informática
Caroline Dário	- Arquitetura e Urbanismo - Especialização em Arquitetura de Interiores	- Desenho Técnico
Luiz Eduardo Esteves Francisco	- Engenharia Elétrica	- Princípios de Tecnologia Industrial



PROCESSO N° 907/2006

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Julio César Santos Rodrigues	- Administração - Especialização em Economia de Empresas, Análise Financeira e Contábil - Cursos na Área	- Administração e Organização Industrial

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 108/06 do NRE de Apucarana integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Elair Rodrigues dos Santos, Técnica em Segurança do Trabalho, emitiu o Laudo Técnico favorável à então renovação do reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“Protocolo o pedido de Renovação de Reconhecimento, a SEED, por seus órgãos competentes, procedeu a Verificação Complementar sobre as condições físicas, materiais, humanas e pedagógicas do Estabelecimento, com especial atenção para...”

I. Proposta Pedagógica desenvolvida enfatizando as atividades práticas, o tratamento interdisciplinar, ressaltando os recursos alternativos:

O Plano de Curso foi analisado pela Equipe do Ensino/NRE, quando percebe-se uma previsão de trabalho interdisciplinar, verificando-se a preocupação e preferência a profissionais que estão envolvidos com a área de Segurança do Trabalho e/ou a atividade fim da disciplina. Entre as diversas áreas do conhecimento.

Foi oportunizado encontros treinamentos pedagógicos na intenção de priorizar uma ação didático-pedagógica de qualidade e eficácia.

Para verificação da satisfação dos alunos, estes realizaram o preenchimento de um formulário de avaliação ao final de cada disciplina relatando quanto aos materiais didáticos, aos técnicos de ensino, o espaço físico, enfim quanto a todos os requisitos que realmente impactam na qualidade do curso, além de fazerem sugestões de melhorias.

(...)

V. Os Recursos Humanos, materiais e ambientais condizentes com a proposta pedagógica.

O Estabelecimento possui Pessoal Técnico-Pedagógico devidamente habilitado e capacitado para exercer suas funções, conforme estabelecido pela Escola no Plano de Curso. A Instituição, de uma forma geral apresenta ótimas condições, tanto pedagógicas, quanto material e ambiental.



PROCESSO N° 907/2006

Laudo Técnico

“A Comissão Verificadora designada pelo Ato n° 108/06 de 24/04/2006, do NRE de Apucarana, procedeu Verificação Complementar no SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem, do Município de Arapongas, para fins de Renovação do Reconhecimento e Plano de Curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Após averiguar, em processo formal e “in loco” as condições do Espaço Físico, Equipamentos e demais exigências mencionadas na Legislação Vigente, somos de **parecer favorável** à Renovação do Reconhecimento consequentemente a Renovação do Plano de Curso para o referido curso, conforme Deliberação n° 04/99-CEE.”

4 – Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 360/06-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Área Profissional: Saúde, do SENAI – Núcleo de Aseessoria às Empresas de Arapongas, mantido pelo SENAI – Departamento Regional do Paraná, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no §1º, art. 41, da Deliberação n.º 04/99-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 19 de dezembro de 2006.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 907/2006

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 20 de dezembro de 2006.